



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.925-A, DE 2025

(Do Sr. Tarcísio Motta)

Institui o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. JANDIRA FEGHALI).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.
(do Sr. TARCÍSIO MOTTA)

Apresentação: 28/04/2025 22:42:37.490 - Mesa

PL n.1925/2025

Institui o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 8 de maio como o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa instituir, no calendário oficial brasileiro, o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo, a ser celebrado anualmente em 8 de maio, data histórica em que as forças aliadas consolidaram a derrota do nazifascismo na Europa, marcando o fim da Segunda Guerra Mundial no continente.

A escolha dessa data não é apenas simbólica, mas um reconhecimento universal da vitória da democracia, da liberdade e dos direitos humanos sobre a opressão, ódio e o totalitarismo. O 8 de maio já é amplamente comemorado em diversos países como o "Dia da Vitória", homenageando os milhões que sacrificaram suas vidas para garantir um futuro livre da tirania fascista.

O Brasil teve papel fundamental nessa vitória, contribuindo decisivamente com a Força Expedicionária Brasileira (FEB) e a Força Aérea Brasileira (FAB), que lutaram bravamente nos campos da Itália. Os mais de 25 mil soldados brasileiros enviados ao front demonstraram coragem e determinação, ajudando a libertar cidades e assegurar a derrota das forças do Eixo.



* C D 2 5 4 5 2 2 3 2 7 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ

Além disso, a instituição deste dia nacional reforça os valores democráticos que devem sempre guiar nossa sociedade. Em um momento em que discursos de ódio e revisionismo histórico tentam minimizar os horrores do fascismo, é nosso dever, como representantes do povo, reafirmar o compromisso do Brasil com valores democráticos.

Apresentação: 28/04/2025 22:42:37.490 - Mesa

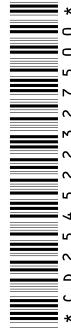
PL n.1925/2025

Sala de sessões, em _____ de maio de
2025.

Deputado **TARCISIO MOTTA**
PSOL/RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254522327500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 4 5 2 2 3 2 7 5 0 0 *

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.925, DE 2025

Institui o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo.

Autor: Deputado TARCÍSIO MOTTA

Relatora: Deputada JANDIRA FEGHALI

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.925, de 2025, de autoria do Deputado Tarcísio Motta, tem por objetivo instituir o dia 8 de maio como o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo.

A proposição é composta de dois artigos: o primeiro institui a data comemorativa e o segundo se refere à cláusula de vigência.

Conforme Despacho do dia 27/05/2025, a matéria foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para análise de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, nos termos do art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Findo o prazo regimental, em 26/06/2025, não foram apresentadas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões, e seu regime de tramitação é o ordinário, nos termos do art. 24, II, e art. 151, III, ambos do RICD.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA



* C D 2 5 7 0 9 2 9 8 6 7 0 0 *

De autoria do ilustre Deputado Tarcísio Motta, o projeto de lei em exame tem o nobre propósito de instituir uma data para que seja celebrado o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo. De fato, não haveria momento mais oportuno para tanto que o dia 8 de maio.

Conforme destaca o Autor, o dia 8 de maio de 1945 foi consagrado nas páginas da História pela rendição incontestada da Alemanha e a derrota das forças opressoras nazifascistas em favor das tropas aliadas, impondo um fim, no continente, àquele que foi o maior conflito armado já conduzido: a Segunda Guerra Mundial.

A data, que é anualmente comemorada como o “Dia da Vitória” em diversos países da Europa e nos Estados Unidos, também é significativa para o Brasil. Afinal, não podemos nos esquecer dos feitos heroicos no mar, em terra, e no ar, de milhares de brasileiros que, integrando a Força Expedicionária Brasileira (FEB) e a Força Aérea Brasileira (FAB), defenderam nossa soberania e participaram ativamente, em solo italiano, do combate ao totalitarismo que ameaçava a humanidade.

A instituição do dia 8 de maio como o Dia Nacional da Luta contra o Fascismo é uma forma de prestar uma justa homenagem a esses brasileiros que sacrificaram suas vidas em prol da liberdade e dos direitos humanos, cuja bravura e determinação em enfrentar um inimigo bem preparado, em terras estrangeiras, lhes renderam respeito e reconhecimento internacionais.

É também uma forma de mantermos viva a memória de todos aqueles que foram vítimas de regimes totalitários em diferentes lugares e períodos da História, por meio do fortalecimento da democracia e do combate à intolerância.

A celebração ora proposta serve como um lembrete dos perigos do extremismo e da necessidade de proteção dos direitos humanos, ou, em termos populares, da importância de que não se cometa o mesmo erro mais de uma vez. A celebração é especialmente oportuna em um momento em que manifestações fascistas vêm surgindo e ganhando força em diversos países do mundo.



* C D 2 5 7 0 9 2 9 8 6 7 0 0 *

Trata-se, ao fim e ao cabo, do dever do Estado brasileiro em reafirmar seu compromisso inegociável com os valores democráticos que sustentam nossa sociedade, como bem pontuou o nobre Deputado em sua Justificação.

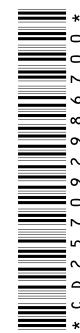
Por último, é fundamental destacar o entendimento firmado nas recentes Questões de Ordem nº 260/2025 e nº 262/2025¹, de 05 de maio de 2025, quanto ao atendimento do disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que fixa critério para instituição de datas comemorativas. Mais especificamente, trata-se do entendimento relativo ao cumprimento da exigência de que sejam realizadas consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação da data para os diferentes segmentos interessados.

Conforme decidido pela Presidência desta Casa, os requisitos exigidos pela referida Lei “devem ser satisfeitos ao longo da tramitação legislativa bicameral, não necessariamente no momento da apresentação da proposição.” Para tanto, foi realizada audiência pública desta Comissão de Cultura, no dia 9 de dezembro, fruto de requerimento do autor da proposta, Deputado Tarécio Motta. Sob o tema “Dia Nacional da Luta contra o Fascismo”, a reunião contou com as seguintes presenças:

- Carlos Nicodemos, Conselheiro do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH);
- Tatiana Poggi, Professora de História Contemporânea na Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Mônica Alckimin, Coordenadora do Movimento dos Direitos Humanos;
- Vladimir Saflate, Professor de Filosofia na Universidade de São Paulo (USP).

Dessa forma, os requisitos foram integralmente satisfeitos, especialmente no que se refere à comprovação da alta significância da data, atestado na referida audiência pública.

¹ Disponíveis em: <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37248> e <https://www.camara.leg.br/v-busca-qordem/37250>. Acesso em 14 jul. 2025.



* C D 2 5 7 0 9 2 9 8 6 7 0 0 *

A relevância da matéria pode ser observada em todas as intervenções dos convidados. Carlos Nicodemos registrou a importância de que o combate ao fascismo seja uma política de Estado. Relatou sua experiência no diálogo do Conselho Nacional de Direitos Humanos com a ONU, citando o papel da educação e da cultura no combate a todas as formas de discriminação. Neste sentido, considera a instituição de uma data nacional de combate ao fascismo fundamental.

A professora Tatiana Poggi, por sua vez, afirmou que a data é uma oportunidade de reflexão e de luta. De reafirmar o compromisso com a democracia e com a humanidade. Lembrou que, embora alguns considerem o fascismo uma coisa do passado, o movimento se manifesta hoje com um discurso, ao mesmo tempo, sedutor e violento, ancorado na eliminação do outro, no ódio que se alimenta da desesperança e na incapacidade de conviver com as diferenças.

Para Vladimir Saflate, uma data nacional é um acerto de contas do Brasil consigo mesmo. Lembrou que o Brasil, no passado, teve o maior partido fascista fora da Europa e que há continuidade do movimento nos dias atuais, mesmo que não atenda por este nome. Para ele, o país assumir esta data é absolutamente fundamental como um chamado à sociedade.

Mônica Alckmin defendeu que a luta contra o fascismo é uma luta pela vida. Afirmou que a instituição de uma data nacional é um movimento de proteção popular, uma oportunidade de reconhecer as faces atuais do fascismo e combate-las.

Em face do exposto, e considerando que não há qualquer impedimento para a continuidade da tramitação e da apreciação da matéria em análise, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 1.925, de 2025.

Sala da Comissão, em 15 de dezembro de 2025.

Deputada JANDIRA FEGHALI
 Relatora



* C D 2 5 7 0 9 2 9 8 6 7 0 0 *



Câmara dos Deputados

Apresentação: 17/12/2025 14:35:21.473 - CCUL
PAR 1 CCULT => PL1925/2025
DAP n 1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.925, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.925/2025, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Jandira Feghali.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Denise Pessôa - Presidente, Benedita da Silva, Jandira Feghali e Tarcísio Motta - Vice-Presidentes, Alice Portugal, Defensor Stélio Dener, Douglas Viegas, Erika Kokay, Luizianne Lins, Raimundo Santos, Tiririca, Jack Rocha, Juliana Cardoso e Sâmia Bomfim.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.

Deputada DENISE PESSÔA
Presidente



FIM DO DOCUMENTO